



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA GILSON COSTA-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **GILSON COSTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.887.192/0001-96, sediada à Av Simpliciano Fernandes da Fonseca, nº 517, Centro, CEP: 49360-000, Boquim/SE, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **GILSON COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 256.XXX.XXX-72, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N° 33/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos, para atender a Coordenação de Gestão Editorial, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.
- 1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.
- 2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 600.326,00 (seiscentos mil e trezentos e vinte e seis reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenda Personalizada Capa Dura verniz total 4x0cor formato fechado 15x21cm, miolo 1x1cor frente e verso, encadernação Wire-o	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
02	Adesivo em papel adesivo brilho 190g formato 15x21cm, 4x0 cores.	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
04	Adesivo em papel adesivo brilho 190g formato 15x10cm, 4x0 cores.	UND	PRÓPRIA	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
07	Banner em formato 90x120cm, 4x0 cores, em lona e acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão.	UND	PRÓPRIA	500	R\$ 82,99	R\$ 41.495,00
08	Bolinha anti stress personalizada em vários formatos Medidas: 65mm, 70mm, 50mm	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 8,28	R\$ 16.560,00
09	Bolsa térmica 4 litros com plaquinha metálica frontal para personalização. Alça de mão para transporte e alça ajustável para as costas, tecido de nylon e parte interna com revestimento térmico. Formato 15x24,2x16 cm. Personalização à laser na plaquinha metálica.	UND	PRÓPRIA	6.000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
10	Boton personalizado tipo americano com fundo plástico e prendedor alfinete. Formatos: 25 mm, 35 mm, 45mm, 55mm e 65mm.	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
18	Caneca de polímero 220 ml personalizada com arte no formato 19,5 x 8,7 cm com qualidade fotográfica de alto brilho.	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 17,56	R\$ 17.560,00
19	Caneca de vidro com arte no formato adequado com qualidade fotográfica de alto brilho	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 18,72	R\$ 18.720,00
20	Caneca de Porcelana com arte no formato adequado com qualidade fotográfica de alto brilho	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 17,87	R\$ 17.870,00
21	CAPACIDADE: 400 ml. COR: Branco, azul, amarelo, vermelho, verde, laranja e preto. TIPO DE GRAVAÇÃO: Silkscreen	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 12,46	R\$ 12.460,00
22	Caneta plástica de cores variadas com detalhes coloridos e impressão de arte gráfica em silk screen em até 4 cores em um dos lados.	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
23	Caneta de Papelão com Detalhes Plásticos Translúcidos, Carga Esferográfica Azul ou preta Acionamento por Clique, impressão colorida em um dos lados.	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00
24	Calendário 21x15cm (4x4cor) e Base Personalizada (4x0cor) Formato Calendário de Mesa ersonalizado com encadernação Wire-o proporcional com 25 Páginas de miolo no formato final de 21x20cm	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00
25	Caderneta em bambu pautada com detalhes de couro sintético. Possui 72 folhas, elástico para lacer e marcador de página em cetim. Altura : 20,6 cm Largura : 13,3 cm Espessura : 1,3 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 19 cm X 10 cm Peso aproximado (g): 263	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 27,45	R\$ 54.900,00



27	Capa processo financeiro, Papel supremo 240 gramas, 4x0 cor, 1 vencido, com bolso, tamanho aberto 50x32cm, tamanho fechado 25x32cm	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
35	Cartilha formato aberto 42x30cm, formato fechado 21x30cm, miolo com 32 paginas em papel couche 115g (4x4cores), com capa em papel couchê liso 250g, 4x0 cores.	UND	PRÓPRIA	4.000	R\$ 6,22	R\$ 24.880,00
36	Cartilha formato aberto 42x30cm, formato fechado 21x30cm, com 48 paginas em papel couchê fosco 90g, com capa em papel couchê liso 250g, 4x4 cores	UND	PRÓPRIA	4.000	R\$ 10,97	R\$ 43.880,00
42	Crachá para ação 10,5x14,8cm, papel couche brilho 250g, impressão em policromia 4x0, furado com cordão de polietileno.	UND	PRÓPRIA	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
44	Bloco de Declaração de acompanhamento, formato 15x21cm 4x0 sulfite 90g, bloco com 50 folhas com acabamento em cola.	BL	PRÓPRIA	2.000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
53	Ficha de exame raio-X, formato 21 X 30 cm - 50 folhas cor 4 x 4 sulfite 90g, Impressão OFFSET Policromia.	BL	PRÓPRIA	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
54	Ficha de guia de cuidado, formato 21 X 30 cm cor 4 x 4 sulfite 90g, Impressão OFFSET Policromia.	BL	PRÓPRIA	2.000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00
56	Ficha de Procedimento Pacientes Especiais, formato 21 x 30 cm- 4x4 sulfite 90g, Impressão OFFSET Policromia, páginas sequenciadas, acabamento com 1 grampo no canto superior.	BL	PRÓPRIA	350	R\$ 5,82	R\$ 2.037,00
60	Bloco de Receituário, formato 15x21cm 4x0 sulfite 90g, bloco com 50 folhas com acabamento em cola.	BL	PRÓPRIA	400	R\$ 8,47	R\$ 3.388,00
64	Folder com uma dobra, formato aberto 19x13cm e formato fechado, 9,5x13cm, papel apergaminhado 180g, impressão OFFSET, policromia (4x4 cores).	UND	PRÓPRIA	8500	R\$ 0,31	R\$ 2.635,00
65	Folder com uma dobra, formato aberto 17x14cm e formato fechado, 8,5x14cm, papel apergaminhado 180g, impressão OFFSET, policromia (4x4 cores).	UND	PRÓPRIA	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
70	Folder sem dobra frente, formato 15x21cm, papel couchê 120g, impressão OFFSET, policromia (4x0 cores).	UND	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
71	Fundo de palco com acabamento em ilhós, 4x0 cores em policromia, impresso em lona, com estrutura no local do evento.	M2	PRÓPRIA	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
72	Fundo de palco pequeno, tamanho 2x2m, com ilhós, 4x0 cores em policromia, impresso em lona, com estrutura no local do evento.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
82	Lixeira pequena com alça para câmbios automotivos em tecido TNT molde e soldas.	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
83	Lixeira em neoprene personalizado-Dimensões: 19cm x 27cm x 9cm.	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
84	Marcador de página vertical impresso em papel couchê fosco 300g com camada extra de proteção (laminação fosca).	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
91	Panfleto formato 15x21cm, papel couchê 120g, impressão OFFSET, policromia (4x0cores)	UND	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
97	Portfólio institucional, formato aberto: 300 X 270 mm, Formato fechado: 150 X 270 mm, Capa em papel Couche Brilho Comercial, 250g, impressa em 4X0 cores, Laminação fosca na frente, com aplicação verniz UV localizado. Miolo com 16 páginas, papel Couche Brilho Comercial, 170 grs, impressa em 4x4 cores. Acabamento: alceamento, dobra e dois grampos.	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
98	Portfólio institucional, formato aberto: 300 X 270 mm, Formato fechado: 150 X 270 mm, Capa em papel Couche Brilho Comercial, 250g, impressa em 4X0 cores, Laminação fosca na frente, com aplicação verniz UV localizado. Miolo com 24 páginas, papel Couche Brilho Comercial, 170 grs, impressa em 4x4 cores. Acabamento: alceamento, dobra e dois grampos.	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
99	Portfólio institucional, formato aberto: 300 X 270 mm, Formato fechado: 150 X 270 mm, Capa em papel Couche Brilho Comercial,	UND	PRÓPRIA	1.000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00



	250g, impressa em 4X0 cores, Laminado fosca na frente, com aplicação verniz UV localizado. Miolo com 36 páginas, papel Couche Brilho Comercial, 170 grs, impressa em 4x4 cores. Acabamento: alceamento, dobra e dois grampos.						
100	Porta crachá ou porta credencial para eventos. Contem compartimento interno para objetos na parte superior em ziplok, Cordão de crachá personalizado preso por ferragens. Tamanho: 12,5 (L) X (A) 19,0 cm. Tamanho do visor para credencial: 12,0 (L) X (A) até 17,0 cm. Material PVC encorpado no corpo com diversas opções de cores e PVC cristal no visor. Personalização do seu logotipo ou imagem na peça.	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00	
101	Segurança Numeração sequêncial: Tinta invisível U.V.; Lacre picotado inviolável; Dimensões 2,0 cm x 25,0 cm; Área imprimível 1,8 cm x 10,0 cm; Opções de Impressão texto, logomarca e desenhos; Cores sólidas; Apresentação Pacotes com 10 folhas de 10	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00	
102	Garrafa tipo squeeze 500ml de plástico personalizado. Disponibilizar em diversas cores degarrafa e tampa. Arte gráfica impressa do tipo silk screen em até 4 cores.	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00	
103	Garrafa tipo squeeze 500ml de alumínio personalizado e com tampa plástica em cores variadas. Arte gráfica impressa do tipo silk screen em até 4 cores, ou gravação à laser	UND	PRÓPRIA	5.000	R\$ 15,71	R\$ 78.550,00	
104	Bloco de Termo de Consentimento esclarecido, formato 15x21cm 4x 0 sulfite 90g, bloco com 50 folhas com acabamento em cola.	BL	PRÓPRIA	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	
105	Troféu Padrão em Acrílico cristal Médio 15 x 12cm C/ 1 COR. Base 14x8cm. Com impressão digital UV colorida diretamente no acrílico.	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00	
106	Troféu de acrílico Cristal (transparente), em formato retangular, recortado a laser, com impressão U.V. medindo 20x20cm e base proporcional	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 82,06	R\$ 8.206,00	

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;



- 5.1.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues que não satisfazem aos padrões exigidos nas especificações;
- 5.1.3. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste Contrato;
- 5.1.4. Os serviços de imagens, artes finais, provas e bonecas, até sua aprovação, serão acompanhados pelo servidor responsável, devendo a Contratada permitir o acesso às suas dependências durante a execução dos serviços, caso haja necessidade de supervisão in colo;
- 5.1.5. Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviços, o detalhamento das especificações das publicações, tais como: formato; número de páginas de miolo; número cores de impressão; papel e suas respectivas gramatura; tiragem a produzir; tipo de acabamento; tipo de embalagem e quantidade de exemplares.
- 5.1.6. Fornecer Arte Gráfica nos Formatos de arquivo de acordo com o material a ser impresso.

5.2. Constituem obrigações da BENEFICIÁRIA DA ATA:

- 5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.2. Executar o serviço conforme a demanda Contratante;
- 5.2.3. Arcar com todas as despesas, direitas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 5.2.4. Manter toda a execução do Contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 5.2.5. Obedecer as especificações e requisitos de qualidade constantes no Termo de Refarência;
- 5.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados:
Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento dos serviços;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do material;
- 5.2.8. Executar os serviços do prazo determinado;
- 5.2.9. Apresentar boneca/prova antes da execução final do trabalho, sendo esse só executado após provas assinadas pelo servidor indicado no dia da assinatura do contrato;
- 5.2.10. Entregar o material no local indicado pela FUNESA, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Serviço;
- 5.2.11. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de



regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº. 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 1580/2023;

especialmente:



- 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023;
- 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 128/2023;
- 10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

GILSON COSTA
CPF Nº. 256.XXX.XXX-72
GILSON COSTA-ME